



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão da ilegalidade ocorrida no certame.

Referente: Edital de licitação – modalidade Pregão presencial nº 017/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, RS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o Edital foi impugnado por haver infringido o artigo 30 da Lei 8.666/1993 e que a mesma foi recebida e julgada procedente de modo todo o edital (ilegalidade do item 11.1.15, alínea “d”);

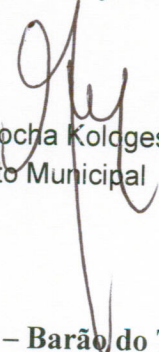
CONSIDERANDO a necessidade de sanar a ilegalidade, de modo a elidir possível vício à lisura do procedimento

RESOLVE:

ANULAR o processo administrativo de licitação Nº 017/2020, Edital de cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistemas de computação por locação/licença de uso, para a Prefeitura Municipal e suas Secretarias Municipais, Fundo de Previdência Municipal e Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Triunfo, com contratos individualizados, compreendendo os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e locação, bem como atualização, manutenção e suporte técnico, visando atender rotinas de diversos segmentos na área de Gestão Pública Municipal.

Notifique-se a Comissão de Licitações

Barão do Triunfo, 31 de julho de 2020.


Elomar Rocha Koldgeski
Prefeito Municipal

Av. Tassinare Cesari, n.º 476, Centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96735-000
Fone: (51) 3650.1143 Fax: (51) 3650.1055